



EDITAL PROGRAD N.º 031/2015

CLASSIFICAÇÃO PARA CADASTRO DE BOLSISTAS DE SUPERVISÃO PARA O PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID)

A Universidade Estadual do Norte do Paraná (UENP), por meio da Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e da Coordenação Institucional do PIBID, FAZ SABER aos interessados a abertura de processo de classificação para cadastro de **bolsistas de supervisão (professores da educação básica) com inscrições e entrevistas no período de 28 de outubro a 04 de novembro de 2015**, conforme disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. Do Programa

1.1.1. O PIBID é um programa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (Capes) que tem por finalidade fomentar a iniciação à docência, contribuindo para o aperfeiçoamento da formação de docentes em nível superior e para a melhoria da qualidade da educação básica pública brasileira.

1.1.2. Os projetos apoiados no âmbito do PIBID são propostos por Instituições de Ensino Superior (IES) e desenvolvidos por grupos de licenciandos, sob supervisão de professores de educação básica e orientação de professores das IES.

1.1.3. O apoio do programa consiste na concessão de bolsas aos integrantes do projeto e no repasse de recursos financeiros para custear suas atividades.

2. DOS OBJETIVOS GERAIS DO PIBID

2.1. De acordo com a Portaria CAPES n. 096/2013, de 18 de Julho de 2013, são objetivos gerais do PIBID:

- a) incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica;
- b) contribuir para a valorização do magistério;
- c) elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica;



- d) inserir os licenciandos no cotidiano de escolas da rede pública de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino aprendizagem;
- e) incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como co-formadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério;
- f) contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura;
- g) contribuir para que os estudantes de licenciatura se insiram na cultura escolar do magistério, por meio da apropriação e da reflexão sobre instrumentos, saberes e peculiaridades do trabalho docente.

3. DAS BOLSAS

3.1 As bolsas de supervisão atualmente são no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) mensais.

3.2. A duração das bolsas varia conforme a modalidade da concessão, de acordo com o artigo 28 da Portaria da Capes 096/2013.

3.3. Independentemente de seu prazo de duração, as bolsas terão vigência apenas durante a execução do projeto/subprojeto.

3.4. Cabe ao **bolsista supervisor**:

3.4.1. Elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;

3.4.2. Controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;

3.4.3. Informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;

3.4.4. Acompanhar as atividades presenciais dos bolsistas de iniciação à docência sob sua orientação, em conformidade com o PIBID;

3.4.5. Atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se



tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;

3.4.6. Participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;

3.4.7. Informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;

3.4.8. Enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;

3.4.9. Participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;

3.4.10. Manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;

3.4.11. Assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;

3.4.12. Compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e

3.4.13. Elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

3.5. **Quadro das licenciaturas** que apresentaram subprojetos de área em proposta Institucional enviada a CAPES via edital 061/2013 e necessitam de cadastro reserva para **Supervisores**.

Campus	Cursos de licenciatura
Cornélio Procópio	Ciências Biológicas
	Letras Português
	Letras Inglês
Jacarezinho	Filosofia
	Matemática



4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. O ato de inscrição implica na aceitação de todos os termos desse Edital por parte do candidato. As inscrições ocorrerão no período **de 28 de outubro a 04 de novembro de 2015**, mediante apresentação de formulário devidamente preenchido e entrega de cópias dos seguintes documentos:

- a) Cédula de identidade;
- b) CPF;
- c) Título de Eleitor;
- d) Certidão de quitação eleitoral (<http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
- e) Currículo Lattes (<http://lattes.cnpq.br/>) ou *Curriculum Vitae* ;
- f) Carta de intenções (Anexo II);
- g) Termo de disponibilidade para participar das atividades do subprojeto e de não recebimento de outra bolsa de órgão de fomento (Anexo III);
- h) Declaração de efetivo exercício há dois anos no magistério na educação básica, que destaque a disciplina e/ou área e escola de atuação assinada por superior imediato.

4.1.1. Os **bolsistas de supervisão** devem atender aos seguintes requisitos:

- 4.1.1.1. Possuir licenciatura, preferencialmente, na área do subprojeto;
- 4.1.1.2. Possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;
- 4.1.1.3. Ser, preferencialmente, professor pertencente ao quadro permanente do magistério;
- 4.1.1.4. Ser professor em Escola Parceira do PIBID/UENP, selecionada por Edital PROGRAD/PIBID e ministrar disciplina ou atuar na área do subprojeto.
- 4.1.1.5. Estar classificado via processo para cadastro de bolsistas realizado pelo Pibid da IES;

4.2. As inscrições para as **bolsas de de supervisão** poderão ser realizadas, pessoalmente ou por procurador, nas seguintes **datas, locais e horários**:



4.2.1. Para Ciências Biológicas, Campus de Cornélio Procópio – Unidade Centro, **28 de outubro a 04 de novembro**, na Secretaria do CCHE, das 15: 00 às 22:00hs. Endereço: Av. Portugal, 340. Centro - Cornélio Procópio, PR.

4.2.2. Para Letras – Inglês, Campus Cornélio Procópio, **28 de outubro a 04 de novembro**, no CEPEL – bloco F sala 9, das 13:00 às 19:00hs. Endereço: PR 160, Km 0. Saída para Leópolis – Cornélio Procópio, PR.

4.2.3. Para Letras-Português, Campus Cornélio Procópio, **28 de outubro a 04 de novembro**, no CEPEL, das 14:00 às 21:00hs. Endereço: PR 160, Km 0. Saída para Leópolis – Cornélio Procópio, PR.

4.2.4. Para os subprojetos de Filosofia e Matemática do Campus de Jacarezinho, **28 de outubro a 04 de novembro**, na Sala do PIBID com a estagiária Amanda no período Vespertino (das 14 às 17 horas). Endereço: Rua Padre Melo, 1200. Jardim Marymar – Jacarezinho, PR.

5. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

5.1. O processo de classificação dos candidatos, será realizado via entrevista e análise de documentos de **05 a 10 de novembro**, em **locais e horários a serem dispostos em edital nas dependências das licenciaturas.**

5.2. A classificação

5.2. Os candidatos serão classificados com base na:

5.2.1. Arguição em entrevista.

5.2.2. Análise de Currículo Lattes ou *Curriculum Vitae*.

5.2.3. Análise de Histórico Escolar/Boletim Escolar (para os licenciandos).

5.2.4. Carta de intenções (Anexo II).

5.3. O resultado do processo de classificação para cadastro reserva de bolsistas supervisão será publicado após a finalização do processo de classificação, em Edital específico, com os nomes dos candidatos, na ordem classificatória, seguido de aprovado ou reprovado.

5.4. Não caberão recursos aos resultados do processo de classificação para cadastro de bolsistas.



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD-UENP**



5.5. Reserva-se à PROGRAD e à Coordenação Institucional do PIBID a resolução e eventuais casos omissos.

5.6. Informações sobre o presente edital por meio de coordenacao.pibid@uenp.edu.br e no telefone (43) 3904-1909.

6. CRONOGRAMA GERAL DE EXECUÇÃO

6.1. Inscrições: de 28 de outubro a 04 de novembro de 2015.

6.2. Processo de Classificação: em 05 a 10 de novembro de 2015.

Jacarezinho, 27 de outubro de 2015.

*Professora Ana Paula Belomo Castanho Brochado
Pró-Reitora de Graduação*



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD-UENP**



ANEXO I

Formulário para inscrição de candidato (a) a bolsista de supervisão PIBID/UENP.

Suproeto da área de: _____ Campus: _____

Escola: _____

Nome: _____

Data de nascimento: __/__/____

Número de identidade e passaporte: _____

Número de CPF: _____ E-mail: _____

Número de telefones: _____

Endereço completo: _____

Formação em curso de licenciatura.

Curso de licenciatura em _____ Ano de conclusão: _____

Instituição: _____

Tempo de atuação no magistério da Educação Básica: _____

Tempo de atuação na escola onde será desenvolvido o subprojeto: _____

Data da inscrição: __/__/____

Assinatura do (a) candidato (a): _____



**PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO
PROGRAD-UENP**



ANEXO III

Termo de disponibilidade para participar das atividades de subprojeto de área e de não recebimento de bolsa de outro órgão de fomento.

Subprojeto da área de: _____ .

Eu, _____, de RG ou Passaporte de número _____, declaro para os devidos fins e na forma da lei que disponho de tempo para realizar as atividades previstas em meu respectivo subprojeto, bem como declaro que não sou bolsista de outro órgão de fomento.

Por ser verdade, firmo o presente.

_____, _____ de _____.

Assinatura